



**Decreto nº. 086/17, de 27 de setembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.486.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.1.90.11.00000	00	R\$1.420.000,00	357
0801.103010012025	3.3.90.91.00000	00	R\$ 66.000,00	378
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.486.000,00</b>	

**Art. 2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.486.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.92.00000	00	R\$ 340.000,00	380
0801.103010012025	3.3.90.92.00000	04	R\$ 39.000,00	381
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	09	R\$ 420.000,00	937
0801.103010041025	4.4.90.51.00000	04	R\$ 9.000,00	382
0801.103010041028	4.4.90.51.00000	09	R\$ 9.000,00	386
0801.103010041028	4.4.90.52.00000	04	R\$ 9.000,00	387
0801.103050042057	3.1.90.04.00000	00	R\$ 660.000,00	401
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.486.000,00</b>	

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 27 de setembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*